

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede à Rua Garcia Oviedo, nº. 09, Lt. 02, Parque Los Angeles, 1ª Etapa - Goiânia - GO, CEP 75.365-779, Fone-(62) 4109-0072, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.377.104/0001-34, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, RG nº. 4907955 - PC-GO, CPF nº. 001.533.641-73, residente à Avenida Fued José Sabba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Forneimento nº. 018/2021, oriundo do Processo nº. 202000427; Pregão Eletrônico nº. 006/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 12,27% (doze virgula vinte e sete por cento) no produto item 1 constante da planilha da cláusula segunda do contrato originário, nos moldes do art. 168 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A justificativa do pedido de alteração quantitativa, se resume à situação que no mês de setembro foi estabelecido um plano para a execução preventiva que estão sendo implantadas desde setembro/2021, C.I. nº. 1931/2021 - Gerência de Manutenção de Frota, alterando, para tanto, a planilha constante na Cláusula Segunda, e por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor dos produtos acrescido. As cláusulas do Contrato originário nº. 018/2021, inserido no Processo nº. 202000427; Pregão Eletrônico nº. 006/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor acrescidos será somado ao valor do contrato originário, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais) - Parecer Jurídico nº. 284/2021.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer parceladamente à **CONTRATANTE**, Peças diversas para chassi, para veículos articulados e plantulados da frota operacional Volvo B12M, Motor DH12D340, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.



Item_01

Acréscimo Quantitativo 12,27%.....R\$ 3.860,00

Fornecedor: 11980 - JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI		Cód.: 05:8680					
Pregão Eletrônico nº. 006/2021		Processo: 202000427					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Realizado	Ctd. Acréscimo	Valor Total
1	11129	RETENTOR DO CUBO DE REDUÇÃO DO VOLVO B12M - BIARTICULADO	BRC	PÇ	R\$ 96.50	40	R\$ 3.860,00
Valor Total R\$ 3.860,00							

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

Representante:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____